RIO GRANDE DO NORTE

**Prefeitura Municipal de Currais Novos**

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 154, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1955.

Cria o cargo de 3º Motorista da Usina Elétrica desta cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de 3º Motorista da Usina Elétrica desta cidade, de propriedade do Municipio, com o vencimento mensal de Cr$... 1.500,00.

Art. 2º - A vigência desta lei será contada a partir de 1º de janeiro de 1956, figurando no orçamento do respectivo exercicio, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 28 de Novembro de 1955.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Secretaria.